



DECRETO N.º 18275

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal nº 18.155 de 26 de agosto de 2011, o qual passa ter a seguinte redação:

"Art. 1.º A área de 115.039,00 m2 de propriedade de Aparecida Gomes Malinowski e outros, objeto da matrícula 20.182 do cartório de registro de imóveis desta comarca, destina-se a implantação de novas empresas.

Área: 115.039,00 m2

Proprietário: APARECIDA GOMES MALINOWSKI e outros

SITUAÇÃO: Tem seu 1-PP do lado da estrada de acesso no rumo de 00º 55' SW na distância de 60,00 metros, até o marco 02, continua no rumo de 19º 32' SW na distância de 97,50 metros até o marco 03, continua no rumo de 32º 32' SW na distância de 67,80 metros até o marco 04, dobra a direita e segue no rumo de 88º 18' NW numa extensão de 437,30 metros passando pelo marco 05 até o marco 06, dobra a direita e segue fazendo divisa com parte da fazenda Imbaú no rumo de 01º 42' NE na distância de 205,50 até o marco 07, dobra a direita e segue fazendo divisa com o lote 01 no rumo de 81º 15' NE, na distância de 351,00 metros até o marco 08 que segue pela estrada de acesso no rumo de 68º 52' SE na distância de 166,80 até o marco inicial 1-PP".

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18258

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 30 de setembro de 2011, a servidora ANDREIA CRISTINA WEISSHEIMER DE SOUZA, matrícula nº 9.466, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Enfermeiro II, lotada na Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5625/2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18322

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao servidor abaixo relacionado:
I-MILTON CEZAR BANDEIRA, matrícula 8.325 ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Seção de Material e Patrimônio, Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, concedendo Função Gratificada símbolo FG-16 denominada Encarregado de Serviço I, a partir de 01/11/2011. Ficando em consequência vaga a Função Gratificada símbolo FG-19 denominada Encarregado de Serviço II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18288

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ELISABETH DE ANDRADE MARTINS, matrícula nº 20.694, ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente II, lotada no PSF – Área II, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de agosto de 2011 à 11 de setembro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5446/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18280

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2011, das 08:00 horas às 17:00 horas no Auditório Professora Carmem Iolanda Dalécio na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas públicas que contemplem a construção da igualdade do gênero, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política da mulheres, e contribuam para erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Art. 2.º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Prefeito Municipal, Dr. Eros Danilo Araújo e, em sua ausência, pelo Vice Prefeito, Dr. Edemilson Siqueira Pukanski.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18291

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 03 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Janelice Aparecida Linnecke	7343	E. M. Leopoldo Mercer

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18292

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER Gratificação, a partir de 03 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessão

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Maria Nizete Gonçalves Antunes	6982	E. M. Leopoldo Mercer

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18323

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 14 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Zélia das Graças Prachum Neineska	9582	Escola Municipal Perpetuo Socorro

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

- GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
- SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIÑOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2011

OBJETO: Aquisição de DVD "Licitações e Contratos Administrativos"

CONTRATADA: EDITORA PLENUM LTDA

CNPJ: 00.188.874/0001-14

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 13, VI do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2011

OBJETO: Contratação de empresa apta a confecção de adesivo para o veículo oficial Gol.

CONTRATADA: RAFAEL E. MEDEIROS & CIA LTDA

CNPJ: 07.488.405/0001-60

VALOR: R\$ 33,00 (trinta e três reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 32/2011

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas para o servidor Fabiano de Almeida

CONTRATADA: PLANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 13.285.539/0001-86

VALOR: R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referentes às passagens de ida e volta, já incluído nesse montante o valor referentes às demais taxas, inclusive de embarque.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 41/2011

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAFAEL E. MEDEIROS & CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de adesivação de veículo oficial, conforme especificado Processo de Dispensa 31/2011, contendo a inscrição: "CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO LEGISLATIVO", com letras de 3 cm e logotipo da Câmara, medindo 14 cm x 12 cm.

Valor Total: R\$ 33,00 (trinta e três reais)

Data: 17/10/2011

Contrato nº. 42/2011

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDITORA PLENUM LTDA

Objeto: Aquisição de DVD contendo atualização de banco de dados de Licitações e Contratos Administrativos, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade 05/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Data: 17/10/2011

Contrato nº. 43/2011

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: PLANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Objeto: Contratação de serviços de Agência de Turismo, para aquisição de passagens aéreas para 01 (um) servidor do Legislativo, saindo de Curitiba-Pr dia 24/10/2011, com destino a Brasília-DF, com previsão de retorno dia 28/10/2011, para participar do IV Encontro Nacional do GITEC, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa 32/2011.

Valor Total: R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referentes às passagens de ida e volta, já incluído nesse montante o valor referentes às demais taxas, inclusive de embarque.

Data: 19/10/2011

DECRETO N.º 18303

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 13 de outubro de 2011, a servidora FERNANDA THAÍS DE CARVALHO, matrícula nº 21.516, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27400/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2011

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18301

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VERCELES CRISTINA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 7.859, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Seção de Vigilância Sanitária, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de setembro de 2011 à 05 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 23226/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18300

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora PRISCILA RAFAELLA PRESTES CAMARGO, matrícula nº 8.555, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na UEPG - Campus, Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de agosto de 2011 à 25 de agosto de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5296/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18299

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora CLAIR CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 8.172, servidora do quadro de provimento efetivo, ocupante do cargo denominado Auxiliar de Enfermagem, lotada na Clínica da Mulher, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de novembro de 2011 à 02 de fevereiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5429/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18298

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora JACQUELINE CONCEIÇÃO CORREIA, matrícula nº 9.411, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada no CMEI – Monteiro Lobato, Divisão de Planejamento, Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, no período de 06 de outubro de 2011 à 02 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27204/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18297

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora EVA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 7.369, servidora do quadro de provimento efetivo, ocupante do cargo denominado Professor Classe II, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de outubro de 2011 à 02 de janeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3808/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18293

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora LUCIMARE OCHETSKI DE QUEIROZ, matrícula nº 7.897, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Mun. Terezinha Jesus Barreto Cunha, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de outubro de 2011 à 30 de janeiro de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 22127/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO 18290

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N. 25433/2011 do Pregão Eletrônico N.º 129/2011 – PMTB, e no parecer jurídico,
RESOLVE

Art. 1.º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 129/2011 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de cd de áudio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18269

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 28 de setembro de 2011, a servidora THATIANE DUMS GONÇALVES, matrícula n.º 9.394, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5631/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18289

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora PATRÍCIA DE JESUS VALENÇA, matrícula n.º 8.431, servidora do quadro de provimento efetivo, ocupante do cargo denominado Professor Classe A, lotada no CMEI – Cecília Meireles, Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de outubro de 2011 à 02 de janeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4833/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18268

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 03 de outubro de 2011, a servidora PATRÍCIA PRIMO FREITAS, matrícula n.º 9.095, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - Bela Vista, Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5653/2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18266

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora SILVANA DO PRADO, matrícula n.º 7.015, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de setembro de 2011 à 25 de dezembro de 2011, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5476/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18287

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor EROSNEY ALMEIDA, matrícula n.º 20.983, ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, lotado na Seção de Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 14 de setembro de 2011 à 28 de setembro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5648/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO 18319

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º ANULAR o Pregão Presencial N.º 058/2011 – PMTB, protocolo 201104/22935, o que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria e de copa/cozinha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18296

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora EDINA DE FATIMA BATISTA LEAL MEDALIA, matrícula n.º 8.361, servidora do quadro de provimento efetivo, ocupante do cargo denominado Professor Classe B, lotada na Seção de Educação Infantil, Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de outubro de 2011 à 05 de janeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5345/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18309

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 01/2011 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18285

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JAIR DOS SANTOS, matrícula n.º 8.031, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de outubro de 2011 à 06 de janeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5469/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação nº 01/2011 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

Classif	NOME	CARGO	Edital Nº	Conc Púb Nº	Motivo
1º	ERICH LACERDA MALINOWSKI	ANALISTA DE SISTEMAS	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
2º	DANIELA FERNANDA HERNANDES GIL	MÉDICO ESPECIALIDADE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
1º	LUCIANE BONOTO	SAÚDE	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
1º	MILLIEN LACERDA MALINOWSKI	PSICÓLOGO	N.º 01	01/2011	DESISTENTE
1º	RODRIGO PALLU MARTINS	AGENTE CULTURAL	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
1º	EFRAIN ELIAS FERREIRA LOPES EVERTON APARECIDO DE ANDRIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
5º	TIAGO APARECIDO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC	N.º 01	01/2011	NÃO CUMPRIMENTO ITEM DO EDITAL
8º	TIAGO APARECIDO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
15º	JOAO MATEUS GONCALVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
4º	MARIA CELESTE FORTES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
6º	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	GARI	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
1º	FABIANO SIQUEIRA	MOTORISTA	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
1º	CINTIA CRISTINA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE A	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
2º	LUCIANDREA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE A	N.º 01	01/2011	NÃO CUMPRIMENTO ITEM DO EDITAL
4º	ELENICE DE F ALBUQUERQU SCHONBERGER	PROFESSOR CLASSE A	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
10º	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A	N.º 01	01/2011	DESISTENTE
3º	ANA ROSA PALHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
5º	VANESSA FRATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU
9º	LUANA DE CASSIA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N.º 01	01/2011	NÃO COMPARECEU

DECRETO N.º 18284

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 07 de outubro de 2011, a servidora MARIA CLEUSA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula n.º 9.531, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado COZINHEIRA, lotado na Divisão de Administração de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27155/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 1 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula nº 7.829, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Seção de Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 22 de setembro de 2011 à 06 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Acidente), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27063/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 1 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora LEOZIR DE FÁTIMA BETIM, matrícula nº 8.892, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Prof. Paulo Freire, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de setembro de 2011 à 22 de setembro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5524/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 1 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ROMIL XAVIER DA SILVA, matrícula nº 8.168, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de setembro de 2011 à 05 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5647/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 1 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor MANOEL FOGAÇA DE SOUZA, matrícula nº 8.525, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 27 de setembro de 2011 à 11 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27169/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 1 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor GILMAR DE PAULA AIRES, matrícula nº 8.736, ocupante do cargo do quadro de provimento em efetivo denominado Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 30 de setembro de 2011 à 14 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27167/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 1 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ROBERTO MATOS, matrícula nº 8.181, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 29 de setembro de 2011 à 13 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5677/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 3 0 8

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, modificada pelas leis 1774 e 1832/2010,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de executar as atividades enumeradas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.196, modificada pelas leis 1774 e 1832/2010 e que terá a seguinte composição:

Presidente:
AROLD KULCHESKI
Vice Presidente:
FRANCISCO CARLOS JOHANSSON
Secretário:
DINA CAMARGO MARFUT
Secretária Executiva:
DENISE DINIZ BRIZOLA

I – Representantes dos Usuários:

a) Representante da AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem para o Bem Estar Animal de Telêmaco Borba
FRANCISCO CARLOS JOHANSSON
Suplente
RAJMUND BRONISLAW ANTONI WILCZEK
b) Representante da Associação de Moradores do BNH
MARIA DE LOURDES MARIANO JOIA
Suplente
ANTÔNIO FERNANDES NOGUEIRA
c) Representante da Associação de Moradores Socomim
DINA CAMARGO MARFUT
Suplente
MARLENE DE FÁTIMA DA CRUZ NASCIMENTO
d) Representante da APOSTE – Associação de Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba

ANÍBAL FERRAZ DE OLIVEIRA

Suplente

JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA

e) Representante da Comunidade Assistencial Maanain

AROLD KULCHESKI

Suplente

AMADEO TIMÓTEO DE OLIVEIRA

f) Representante do Sindicato do Papel

MARCOS AUGUSTO LAGOS

Suplente

GIOVANE FERRAZ DE OLIVEIRA

g) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

JOÃO ERNESTO RIBEIRO

Suplente

ALBANI BETIM

h) Representante da ACITEL - Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba

ARDISON LELIS DA COSTA E SILVA

Suplente

ANDERSON CATTO

II – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Representante do Laboratório Ridan

REINALDO DE OLIVEIRA

Suplente

ADEMIR MATEUS DE ALMEIDA

b) Representante do Hospital Dr. Feitosa S/A

ANDRÉ MIGUEL SIDOR CORAIOLA

Suplente

APARECIDA BATISTA ALVES

III – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

a) Representante da Associação dos Profissionais de Saúde Mental de Telêmaco Borba

PATRICIA ROBES LOUREIRO

Suplente

FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS

b) Representante da Associação Brasileira de Odontologia de Telêmaco Borba

RENATO HIDETAKA YAEDU

Suplente

JOÃO ANTONIO CARDOSO

c) Representante da Associação dos Enfermeiros de Telêmaco Borba

DÉBORA FERNANDES DA SILVA

Suplente

CÁSSIA RENATO FABRÍCIO

d) Representante da Associação Agentes Comunitários de Saúde

PATRICIA CARNEIRO DE QUEIROZ

Suplente

ELIANE MARIA RIBEIRO

IV – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde:

a) Representante da 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba

RICARDO LUIZ DOS SANTOS

Suplente

MARIA SUELI LUCIO SILVA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

RICARDO ARCANJO

Suplente

RODRIGO CAMPOS MILLÉO BARBOSA

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18307

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora SILVIA CRISTINA PRESTES SOUZA, matrícula nº 9.586, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Mun. Mar. Arthur da Costa e Silva, Divisão de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de outubro de 2011 à 09 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 27471/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18306

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, à servidora ANA PAULA COSTA, matrícula nº 6.966, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Mun. Perpétuo Socorro, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de setembro de 2011 à 15 de outubro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 22128/2011.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18305

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JORGE SANCHEZ RODRIGUEZ, matrícula nº 1.785, servidor com estabilidade constitucional denominado Cirurgião Dentista, lotado no PSF – Marinha, Programa Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de outubro de 2011 à 12 de janeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3948/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18316

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 10 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Daiane do Rocio Campos Luna	9027	Escola Municipal Bento Mussurunga

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18317

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER Gratificação, a partir de 10 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessão

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Regiane Cristina Siqueira	6596	E. M. São Silvestre
02	Dilcelene dos Santos Vanjura	8415	E. M. Perpétuo Socorro
03	Roseli Santos da Silveira	7308	E. M. Arthur Costa e Silva

Concessão de GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Jocilene Pupo Ribeiro	9590	E. M. Professor Paulo Freire

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18320

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 15 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Roseli Santos da Silveira	7308	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18304

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.726.000,00
030	Ação: Manut da Divisão de Administração Financeira	1.726.000,00
	Recurso: Outras Vinculações	81.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	15.708.271,15
002	Ação: Manut da Divisão de Pavimentação e Máquinas	4.751.395,02
	Recurso: Outras Vinculações	1.581.395,02

Art. 2.º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 512 – RECURSO CIDE (LEI 10866/04, ART 1B) - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0401.2	MAN DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1950 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3390.47.00		0-1-512 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		1.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 512 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 512 – RECURSO CIDE (LEI 10866/04, ART 1B) - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
15.451.1502.2	FUNC DA DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
2520 -	MATERIAL DE CONSUMO	
3390.30.00		0-1-512 1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS		1.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18324

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2037	MAN DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1920 - 3390.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	5.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP		
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE SMOSP		
2160 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	30.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP		
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE SMOSP		
2180 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	50.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT, E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3450 - 3390.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	5.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT, E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2073	FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL		
3750 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	8.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			98.100,00
FONTE 303 – RECURSO SAÚDE REC VINC (EC-29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES UNIDADE CAPS		
5020 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			6.000,00
FONTE 511 – RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2800 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-511	7.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			7.300,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			111.400,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 000, 303 e 511 no valor de R\$ 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP		
15.122.1501.2041	FUNC DO GABINETE SMOSP		
2110 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	80.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2037	MAN DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1930 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	5.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT, E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3490 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	5.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT, E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2073	FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL		
3740 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	8.100,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			98.100,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE REC VINC (EC-29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES UNIDADE CAPS		

103			
5030 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			6.000,00

FONTE 511 – RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2770 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-511	7.300,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			7.300,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			111.400,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18318

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor OTACILIO DA LUZ TIMOTEO, matrícula nº 7.479, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Encanador, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3836/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE RENTABILIDADE E RISCOS DOS INVESTIMENTOS DE
JANEIRO DE 2011 A MARÇO DE 2011**

Aos 18 de outubro de 2011, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, os seguintes conselheiros: Nehemias Carneiro, Paula Korovisti, José Renaldo Antunes Carneiro, Roberto Stock, Felipe Dias do Prado, Grineu Gabg Filho, Edemilson Siqueira, Pukauski, Jolva Tezinha Louca, Amanki Siqueira Pukauski

e o Presidente Sr. Nehemias Carneiro e o representante da Conexão Consultores de Valores Mobiliários em conjunto do cumprimento previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, deliberam sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro como abaixo demonstrados:

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{x}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

2. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em atendimento a legislação em vigor o gerenciamento de risco é feita através de análises de risco de mercado.

Para essa análise será utilizado os conceitos de VaR e Índice Sharpe.

2.1. VaR - Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda "máxima" a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

2.2. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de volatilidade futura.

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

3. ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

3.1. JANEIRO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
BB RPPS Conservador (IRF-M)	10.644.226,24	-0,10%	1,43%	-6,80%
Caixa Brasil IMA-B	10.063.337,95	-0,22%	1,43%	-15,61%
Caixa Soberano (IRF-M)	499.581,56	0,75%	1,43%	52,45%
Títulos Públicos NTN-C	636.680,15	1,26%	1,43%	88,03%
Total / Média	21.843.825,90	-0,10%	1,43%	-6,75%

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

3.1.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB RPPS Conservador (IRF-M)	10.644.226,24	13.508,35	0,13%
Caixa Brasil IMA-B	10.063.337,95	23.181,59	0,23%
Caixa Soberano (IRF-M)	499.581,56	154,61	0,03%
Carteira	21.207.145,75	29.690,00	0,14%

O fundo Caixa Soberano obteve o menor VaR.

3.1.2. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
BB RPPS Conservador (IRF-M)	N/A
Caixa Brasil IMA-B	0,09
Caixa Soberano (IRF-M)	3,06

O fundo Caixa Soberano obteve o melhor Índice Sharpe.

3.1.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
BB RPPS Conservador (IRF-M)	48,73%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IMA-B	46,07%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Soberano (IRF-M)	2,29%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Títulos Públicos NTN-C	2,91%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

3.2. FEVEREIRO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil (DI)	8.903.965,03	0,86%	1,03%	83,74%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	7.572.559,06	1,26%	1,03%	122,64%
Títulos Públicos NTN-C	621.036,67	1,62%	1,03%	157,38%
Total / Média	17.097.560,76	1,07%	1,03%	103,58%

3.2.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil (DI)	8.903.965,03	1.795,82	0,02%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	7.572.559,06	11.708,37	0,15%
Carteira	16.476.524,09	11.533,57	0,07%

O fundo Caixa Brasil (DI) obteve o menor VaR.

3.2.2. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil (DI)	N/A
BB RPPS Conservador (IRF-M)	1,26

O fundo BB RPPS Conservador obteve o melhor Índice Sharpe.

3.2.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil (DI)	52,08%	30%	Artigo 7º, inciso IV
BB RPPS Conservador (IRF-M)	44,29%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Títulos Públicos NTN-C	3,63%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

3.3. MARÇO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	10.419.310,95	1,48%	1,15%	128,68%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	11.481.324,60	0,78%	1,15%	68,21%
Caixa Soberano (IRF-M)	434.487,98	1,10%	1,15%	95,31%
Títulos Públicos NTN-C	636.680,15	1,30%	1,15%	113,05%
Total / Média	22.971.803,68	1,12%	1,15%	97,39%

3.3.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil (DI)	10.419.310,95	20.837,06	0,20%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	11.481.324,60	14.641,40	0,13%
Caixa Soberano (IRF-M)	434.487,98	171,70	0,04%
Carteira	22.335.123,53	31.269,17	0,14%

O fundo Caixa Soberano obteve o menor VaR.

3.3.2. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	N/A
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,16
Caixa Soberano (IRF-M)	2,11

O fundo Caixa Soberano obteve o melhor Índice Sharpe.

3.3.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	45,36%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	49,98%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Soberano (IRF-M)	1,89%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Títulos Públicos NTN-C	2,77%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

4. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE DE 2011

Fundo	jan/11	fev/11	mar/11	Acum.	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	-0,22%	-	1,48%	1,25%	2,60%	48,19%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	-0,10%	1,26%	0,78%	1,96%	3,65%	53,63%
Caixa Soberano (IRF-M)	0,75%	-	1,10%	1,85%	2,60%	71,34%
Títulos Públicos NTN-C	1,26%	1,62%	1,30%	4,24%	3,65%	116,11%
Caixa Brasil (DI)	-	0,86%	-	0,86%	1,03%	83,69%
Media	-0,10%	1,07%	1,12%	2,10%	3,65%	57,48%

5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL PARA O ANO DE 2011

	INPC	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
JAN	0,94%	1,43%	-0,10%	-6,74%
FEV	0,54%	1,03%	1,07%	103,64%
MAR	0,66%	1,15%	1,12%	97,39%
Acum.	2,15%	3,65%	2,10%	57,48%

6. RENTABILIDADE MÉDIA PROSPECTIVA

A rentabilidade prospectiva dos Fundos é calculada da seguinte maneira:

Primeiramente é feito um levantamento do histórico de rentabilidade do Fundo a partir de janeiro de 2007 ou a partir do início das atividades do mesmo. Após esse levantamento é calculado a rentabilidade acumulada do Fundo nesse período e comparado com o acumulado da SELIC no mesmo período, ou seja, nesse primeiro momento o objetivo é determinar quanto que o Fundo rendeu da SELIC.

Em seguida foi utilizado a Meta Taxa SELIC projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório Focus.

Para finalmente se ter a rentabilidade prospectiva do Fundo, basta multiplicar a Meta Taxa SELIC com porcentagem de quanto o fundo rendeu da SELIC.

Para o cálculo do risco foi utilizado o desvio-padrão da série histórica do fundo. Sendo assim, mantendo os investimentos como hoje estão alocados, a rentabilidade prospectiva para os próximos 12 meses é descrito abaixo:

Fundo	%	Aplicação	Rentabilidade
Caixa Brasil IMA-B	45,36%	10.419.310,95	10,00%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	49,98%	11.481.324,60	11,00%
Caixa Soberano (IRF-M)	1,89%	434.487,98	11,00%
Títulos Públicos NTN-C	2,77%	636.680,15	11,69%
TOTAL / MÉDIA	100%	22.971.803,68	10,57%

A meta atuarial projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório FOCUS é de 11,67%.

OBSERVAÇÕES:

Estando todos os presentes de acordo com os termos acima, subscrevem:



A referência para Regimes Próprios
 conexao@conexaoconsultores.com.br
 (13) 3313-3535

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE RENTABILIDADE E RISCOS DOS INVESTIMENTOS

DE ABRIL DE 2011 A JUNHO DE 2011

Aos...18...de outubro de 2011, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, os seguintes conselheiros: Nehemias Carneiro, Paulo Roberto, José Almeida Antunes Carneiro, Roberto Silva, Joel Dias de Prado, Jânio Góes Filho, Edmilson Siqueira Pires, Eder Jerejinha Maciel, Amauri Siqueira Pires, e o Presidente Sr. Nehemias Carneiro e o representante da Conexão Consultores de Valores Mobiliários em conjunto do cumprimento previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, deliberam sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro como abaixo demonstrados:

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{x}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

2. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em atendimento a legislação em vigor o gerenciamento de risco é feita através de análises de risco de mercado.

Para essa análise será utilizado os conceitos de VaR e Índice Sharpe.

2.1. VaR - Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda "máxima" a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

2.2. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

3. ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

3.1. ABRIL

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	10.726.335,75	0,53%	1,21%	43,38%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	7.085.699,90	1,07%	1,21%	88,03%
Caixa Soberano (IRF-M)	404.791,98	0,77%	1,21%	63,67%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.572.606,50	0,55%	1,21%	45,63%
Títulos Públicos NTN-C	636.680,15	0,85%	1,21%	70,23%
Total / Média	23.426.114,28	0,71%	1,21%	58,41%

3.1.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	45,79%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	30,25%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Soberano (IRF-M)	1,73%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB At. Conservador (IMA-B)	19,52%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Títulos Públicos NTN-C	2,72%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

3.1.2. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil IMA-B	10.726.335,75	19.156,77	0,179%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	7.085.699,90	7.715,25	0,109%
Caixa Soberano (IRF-M)	404.791,98	104,08	0,026%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.572.606,50	8.008,60	0,175%
Carteira	22.789.434,13	31.905,21	0,140%

O fundo Caixa Soberano obteve o menor VaR.

3.1.3. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	N/A
BB RPPS Conservador (IRF-M)	1,41
Caixa Soberano (IRF-M)	2,14
BB At. Conservador (IMA-B)	N/A

O fundo Caixa Soberano obteve o melhor Índice Sharpe.

3.2. MAIO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	11.436.060,38	1,53%	1,06%	144,53%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	6.756.679,08	1,26%	1,06%	118,61%
Caixa Brasil IRFM-1	370.676,92	0,98%	1,06%	92,92%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.850.804,97	1,43%	1,06%	135,30%
Títulos Públicos NTN-C	636.680,15	1,07%	1,06%	100,99%
Total / Média	24.050.901,50	1,41%	1,06%	133,44%

3.2.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	47,55%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	28,09%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRFM-1	1,54%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB At. Conservador (IMA-B)	20,17%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Títulos Públicos NTN-C	2,65%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

3.2.2. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil IMA-B	11.436.060,38	18.282,60	0,160%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	6.756.679,08	5.511,88	0,082%
Caixa Brasil IRFM-1	370.676,92	51,82	0,014%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.850.804,97	7.910,07	0,163%
Carteira	23.414.221,35	29.289,46	0,125%

O fundo Caixa Brasil IRFM-1 obteve o menor VaR.

3.2.3. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	0,53
BB RPPS Conservador (IRF-M)	N/A
Caixa Brasil IRFM-1	2,66
BB At. Conservador (IMA-B)	0,11

O fundo Caixa Brasil IRFM-1 obteve o melhor Índice Sharpe.

3.3. JUNHO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	11.835.919,69	-0,21%	0,71%	-29,31%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	6.807.985,22	0,76%	0,71%	107,28%
Caixa Brasil IRFM-1	336.029,86	0,92%	0,71%	129,47%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.496.638,18	-0,21%	0,71%	-30,15%
Títulos Públicos NTN-C	739.321,06	0,16%	0,71%	22,00%
Total / Média	24.215.894,01	0,09%	0,71%	12,70%

3.3.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	48,88%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	28,11%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRFM-1	1,39%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB At. Conservador (IMA-B)	18,57%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Títulos Públicos NTN-C	3,05%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

3.3.2. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil IMA-B	11.835.919,69	23.814,61	0,201%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	6.807.985,22	5.640,94	0,083%
Caixa Brasil IRFM-1	336.029,86	29,09	0,009%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.496.638,18	8.543,53	0,190%
Carteira	23.476.572,95	35.241,04	0,150%

O fundo Caixa Brasil IRFM-1 obteve o menor VaR.

3.3.3. Sharpe

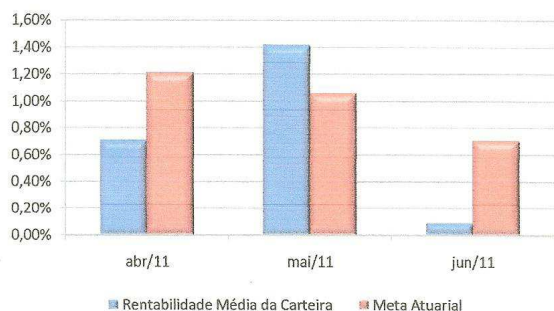
Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	0,91
BB RPPS Conservador (IRF-M)	N/A
Caixa Brasil IRFM-1	9,67
BB At. Conservador (IMA-B)	N/A

O fundo Caixa Brasil IRFM-1 obteve o melhor Índice Sharpe.

4. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE DE 2011

Fundo	abr/11	mai/11	jun/11	Acum.	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	0,53%	1,53%	-0,21%	1,85%	3,01%	61,62%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	1,07%	1,26%	0,76%	3,11%	3,01%	103,53%
Caixa Soberano (IRF-M)	0,77%	0,98%	0,92%	2,70%	3,01%	89,65%
BB At. Conservador (IMA-B)	0,55%	1,43%	-0,21%	1,78%	3,01%	59,07%
Títulos Públicos NTN-C	0,85%	1,07%	0,16%	2,09%	3,01%	69,44%
Média	0,71%	1,41%	0,09%	2,22%	3,01%	73,92%

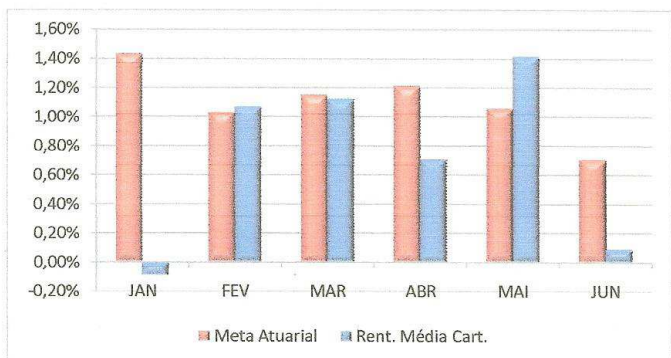
4.1. GRÁFICO COMPARATIVO DA META ATUARIAL COM A RENTABILIDADE DA CARTEIRA



5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL PARA O ANO DE 2011

	INPC	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
JAN	0,94%	1,43%	-0,10%	-6,74%
FEV	0,54%	1,03%	1,07%	103,64%
MAR	0,66%	1,15%	1,12%	97,39%
ABR	0,72%	1,21%	0,71%	58,41%
MAI	0,57%	1,06%	1,41%	133,44%
JUN	0,22%	0,71%	0,09%	12,70%
ACUM.	3,70%	6,77%	4,37%	64,54%

5.1. GRÁFICO COMPARATIVO DA META COM A RENTABILIDADE DA CARTEIRA



6. RENTABILIDADE MÉDIA PROSPECTIVA

A rentabilidade prospectiva dos Fundos é calculada da seguinte maneira:

Primeiramente é feito um levantamento do histórico de rentabilidade do Fundo a partir de janeiro de 2007 ou a partir do início das atividades do mesmo. Após esse levantamento é calculado a rentabilidade acumulada do Fundo nesse período e comparado com o acumulado da SELIC no mesmo período, ou seja, nesse primeiro momento o objetivo é determinar quanto que o Fundo rendeu da SELIC.

Em seguida foi utilizado a Meta Taxa SELIC projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório Focus.

Para finalmente se ter a rentabilidade prospectiva do Fundo, basta multiplicar a Meta Taxa SELIC com porcentagem de quanto o fundo rendeu da SELIC.

Para o cálculo do risco foi utilizado o desvio-padrão da série histórica do fundo.

Sendo assim, mantendo os investimentos como hoje estão alocados, a rentabilidade prospectiva para os próximos 12 meses é descrito abaixo:

Fundo	%	Aplicação	Rentabilidade
Caixa Brasil IMA-B	48,88%	11.835.919,69	11,70%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	28,11%	6.807.985,22	12,80%
Caixa Brasil IRFM-1	1,39%	336.029,86	12,80%
BB At. Conservador (IMA-B)	18,57%	4.496.638,18	11,70%
Títulos Públicos NTN-C	3,05%	739.321,06	11,43%
Total/Média	100%	24.215.894,01	12,02%

A meta atuarial projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório FOCUS é de 11,50%.

OBSERVAÇÕES:

Estando todos os presentes de acordo com os termos acima, subscrevem:

[Handwritten signatures]

CONEXÃO
CONSULTORES DE
VALORES MOBILIÁRIOS

A referência para Regimes Próprios
conexao@conexaoconsultores.com.br
(13) 3313-3535

Comissão Especial para Processos Administrativos
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para Processos Administrativos, nomeada pela Portaria nº2028 e 2045, tendo em vista o que dispõe o art.247 da lei nº969/93, promove pelo presente edital, a citação do Sr.ELIEZER ALVES DE ARAUJO, brasileiro, filho de David Alves de Araújo e de Nerli das Neves Ferreira dos Passos, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº9.919.456-1-PR inscrito no CPF/MF nº058.006.389-50, servidor público, matrícula nº9436, residente e domiciliado Joaquim Távora, nº 128, Bairro Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer à Comissão Especial para Processos Administrativos - CEPA, sito à Praça Dr. Horácio Klabin, nº37, Centro, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Telêmaco Borba, 24 de outubro de 2011.

Paulo Rogério Alves Ferreira
Presidente da CEPA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELEMÂCO BORBA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE RENTABILIDADE E RISCOS DOS INVESTIMENTOS
DE JULHO DE 2011 A SETEMBRO DE 2011

Aos 18 de outubro de 2011, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social, os seguintes conselheiros:

Netemias CARNEIRO, Paulo Korovista,
José Reinaldo Antunes Carneiro,
Roberto Stock, Joeli Dias do
Prado, Irineu Gobo Filho,
Edemilson Siqueira Pukancki,
Idever Teuzinha Lacerda,
Amauri Siqueira Pukancki

O presidente do RPPS:

e o representante da Conexão Consultores de Valores Mobiliários:

Sival Medeiros Santos Jr

Para em conjunto do cumprimento previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 519/2011 que em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, deliberam sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos nos meses de julho, agosto e setembro como abaixo demonstrados:

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{x}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

2. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em atendimento a legislação em vigor o gerenciamento de risco é feita através de análises de risco de mercado.

Para essa análise será utilizado os conceitos de VaR e Índice Sharpe.

2.1. VaR - Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda "máxima" a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

2.2. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

3. ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

3.1. JULHO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	11.261.712,98	0,65%	0,49%	133,00%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	6.857.077,35	0,72%	0,49%	148,15%
Caixa Brasil IRF-M 1	306.352,07	1,00%	0,49%	204,58%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.460.058,28	0,69%	0,49%	142,00%
Caixa IPCA XIV	1.001.972,00	0,20%	0,49%	40,51%
NTN-C 2031	636.680,15	-1,13%	0,49%	-231,56%
Total / Média	24.523.852,83	0,62%	0,49%	126,52%

3.1.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	45,92%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	27,96%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	1,25%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB At. Conservador (IMA-B)	18,19%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IPCA XIV	4,09%	5%	Artigo 7º, inciso VII, alínea "b"
NTN-C 2031	2,60%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

3.1.2. VaR

O fundo Caixa Brasil IRF-M 1 apresentou o menor VaR como pode ser visto pela tabela abaixo:

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil IMA-B	11.261.712,98	14.356,52	0,127%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	6.857.077,35	5.908,30	0,086%
Caixa Brasil IRF-M 1	306.352,07	42,32	0,014%
BB At. Conservador (IMA-B)	4.460.058,28	5.337,97	0,120%
Carteira	22.885.200,68	20.957,27	0,092%

3.1.3. Sharpe

O fundo apresentou melhor Sharpe como pode ser visto na tabela abaixo:

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	0,38
BB RPPS Conservador (IRF-M)	N/A
Caixa Brasil IRF-M 1	0,32
BB At. Conservador (IMA-B)	0,51
Caixa IPCA XIV	N/A
NTN-C 2031	0,99

3.2. AGOSTO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	12.391.796,04	5,92%	0,91%	651,07%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.094.451,10	3,17%	0,91%	348,48%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	3.081.453,78	3,17%	0,91%	348,48%
Caixa Brasil IRF-M 1	278.085,91	1,57%	0,91%	172,54%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.534.051,25	3,17%	0,91%	348,48%
Caixa IPCA XIV	1.015.073,00	1,31%	0,91%	143,87%
NTN-C 2031	636.680,15	1,02%	0,91%	112,57%
Total / Média	26.031.591,23	4,33%	0,91%	476,90%

3.2.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	47,60%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	15,73%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	11,84%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	1,07%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	17,42%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IPCA XIV	3,90%	5%	Artigo 7º, inciso VII, alínea "b"
NTN-C 2031	2,45%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

3.2.2. VaR

O fundo Caixa Brasil IRF-M 1 apresentou o menor VaR como pode ser visto pela tabela abaixo:

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil IMA-B	12.391.796,04	78.060,48	0,630%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.094.451,10	9.405,35	0,230%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	3.081.453,78	7.078,39	0,230%
Caixa Brasil IRF-M 1	278.085,91	125,29	0,045%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.534.051,25	10.415,15	0,230%
Carteira	24.379.838,08	101.814,46	0,418%

3.2.3. Sharpe

O fundo Caixa Brasil IMA-B apresentou melhor Sharpe como pode ser visto na tabela abaixo:

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	0,92
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,43
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,43
Caixa Brasil IRF-M 1	0,79
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,43
Caixa IPCA XIV	N/A
NTN-C 2031	0,82

3.3. SETEMBRO

Fundos	Aplicação	Rentabilidade	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	12.897.754,22	0,39%	0,94%	41,01%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.155.968,53	1,50%	0,94%	160,02%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	3.161.014,97	1,50%	0,94%	160,02%
Caixa Brasil IRF-M 1	251.547,49	1,26%	0,94%	134,29%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.390.184,07	1,50%	0,94%	160,02%
Caixa IPCA XIV	1.073.408,00	5,75%	0,94%	612,06%
NTN-C 2031	636.680,15	1,99%	0,94%	211,72%
Total / Média	26.566.557,43	1,14%	0,94%	121,50%

3.3.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

Fundos	% da carteira	Limite	Enquadramento
Caixa Brasil IMA-B	48,55%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	15,64%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	11,90%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa Brasil IRF-M 1	0,95%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
BB RPPS Conservador (IRF-M)	16,53%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "b"
Caixa IPCA XIV	4,04%	5%	Artigo 7º, inciso VII, alínea "b"
NTN-C 2031	2,40%	100%	Artigo 7º, inciso I, alínea "a"

3.3.2. VaR

O fundo Caixa Brasil IRF-M 1 apresentou o menor VaR como pode ser visto pela tabela abaixo:

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
Caixa Brasil IMA-B	12.897.754,22	88.096,86	0,683%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.155.968,53	14.334,44	0,345%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	3.161.014,97	10.902,72	0,345%
Caixa Brasil IRF-M 1	251.547,49	199,55	0,079%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	4.390.184,07	15.142,28	0,345%
Carteira	24.856.469,28	114.367,80	0,460%

3.3.3. Sharpe

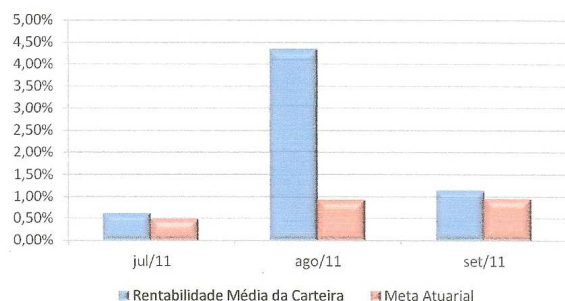
O fundo Caixa Brasil IRF-M 1 apresentou melhor Sharpe como pode ser visto na tabela abaixo:

Fundos	Índice Sharpe
Caixa Brasil IMA-B	0,86
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,79
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,79
Caixa Brasil IRF-M 1	1,16
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,79
Caixa IPCA XIV	N/A
NTN-C 2031	0,89

4. RELATÓRIO TRIMESTRAL

Fundo	abr/11	mai/11	jun/11	Acum.	Meta	% Meta
Caixa Brasil IMA-B	0,65%	5,92%	0,39%	7,01%	2,35%	298,17%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,72%	3,17%	1,50%	5,47%	2,35%	232,65%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,72%	3,17%	1,50%	5,47%	2,35%	232,65%
Caixa Brasil IRF-M 1	1,00%	1,57%	1,26%	3,87%	2,35%	164,66%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	0,72%	3,17%	1,50%	5,47%	2,35%	232,65%
Caixa IPCA XIV	0,20%	1,31%	5,75%	7,34%	2,35%	312,10%
NTN-C 2031	-1,13%	1,02%	1,99%	1,87%	2,35%	79,50%
BB At. Conservador (IMA-B)	0,69%	-	-	0,69%	0,49%	142,00%
Média	0,62%	4,33%	1,14%	6,17%	2,35%	262,50%

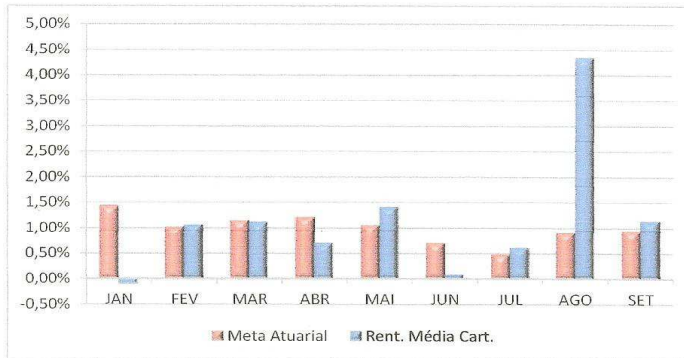
4.1. GRÁFICO COMPARATIVO DA META ATUARIAL COM A RENTABILIDADE DA CARTEIRA



5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL PARA O ANO DE 2011

	INPC	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
JAN	0,94%	1,43%	-0,10%	-6,74%
FEV	0,54%	1,03%	1,07%	103,64%
MAR	0,66%	1,15%	1,12%	97,39%
ABR	0,72%	1,21%	0,71%	58,41%
MAI	0,57%	1,06%	1,41%	133,44%
JUN	0,22%	0,71%	0,09%	12,70%
JUL	0,00%	0,49%	0,62%	126,52%
AGO	0,42%	0,91%	4,33%	476,90%
SET	0,45%	0,94%	1,14%	121,50%
ACUM.	4,61%	9,28%	10,81%	116,50%

5.1. GRÁFICO COMPARATIVO DA META COM A RENTABILIDADE DA CARTEIRA



6. RENTABILIDADE MÉDIA PROSPECTIVA

A rentabilidade prospectiva dos Fundos é calculada da seguinte maneira:

Primeiramente é feito um levantamento do histórico de rentabilidade do Fundo a partir de janeiro de 2007 ou a partir do início das atividades do mesmo. Após esse levantamento é calculado a rentabilidade acumulada do Fundo nesse período e comparado com o acumulado da SELIC no mesmo período, ou seja, nesse primeiro momento o objetivo é determinar quanto que o Fundo rendeu da SELIC.

Em seguida foi utilizado a Meta Taxa SELIC projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório Focus.

Para finalmente se ter a rentabilidade prospectiva do Fundo, basta multiplicar a Meta Taxa SELIC com porcentagem de quanto o fundo rendeu da SELIC.

Para o cálculo do risco foi utilizado o desvio-padrão da série histórica do fundo. Sendo assim, mantendo os investimentos como hoje estão alocados, a rentabilidade prospectiva para os próximos 12 meses é descrito abaixo:

Fundo	%	Aplicação	Rentabilidade
Caixa Brasil IMA-B	48,55%	12.897.754,22	10,50%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	15,64%	4.155.968,53	10,50%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	11,90%	3.161.014,97	10,50%
Caixa Brasil IRF-M 1	0,95%	251.547,49	10,50%
BB RPPS Conservador (IRF-M)	16,53%	4.390.184,07	10,50%
Caixa IPCA XIV	4,04%	1.073.408,00	13,10%
NTN-C 2031	2,40%	636.680,15	11,65%
Total/Média	100%	26.566.557,43	10,63%

A meta atuarial projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório FOCUS é de 12,05%.

OBSERVAÇÕES:

Estando todos os presentes de acordo com os termos acima, subscrevem:

Assinaturas manuscritas de representantes legais e gestores do fundo, sobre uma planilha com linhas para identificação dos signatários.

DECRETO Nº 18345

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.842 de 19/10/2011, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2011, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para atender às despesas com a Construção de Terminal de Ônibus no Parque das Indústrias e aquisição de barracões.

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661.2201.1022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS		
7130 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	50.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661.2201.2062	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA E FUNC DISTRITO INDUSTRIAL		
7550 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	90.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			140.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			140.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661.2201.1017	EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
3100 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	50.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIV DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22.661.2201.2062	MAN INFRAESTRUTURA E FUNC DISTRITO INDUSTRIAL		
3290 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	90.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			140.000,00
TOTALGERAL DE CANCELAMENTOS			140.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.508.000,00
004	Ação: Manut da Infraestrutura e Func do Distrito Industrial	336.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	336.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.508.000,00
002	Ação: Expansão do distrito Industrial	550.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	550.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.508.000,00
008	Ação: Implant do Projeto de Condomínios	105.800,00
	Empresariais	
	Recurso: Ordinário Livre	105.800,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18344

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.843 de 25/10/2011, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2011, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.502.960,00 (Três milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.002	OUIDORIA MUNICIPAL		
04.122.0401.2008	MANUT ATIV DA OUIDORIA MUNICIPAL		
560 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.003	ASSESS TEC DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO		
04.122.0401.2009	FUNC ASS TEC DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO		
580 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.005	ASS ESPEC IND ARTESANAL E COMERCIO		
04.122.0401.2011	FUNC ASS ESPEC IND ARTES E COMERCIO		
620 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	23.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2023	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1040 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	25.000,00
06.00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2035	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1680 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	40.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GABINETE DA SEC MUN DE FINANÇAS		
04.123.0401.2036	MANUT DO GABINETE – SMF		
1780 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	50.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2037	MANUT DA DIVISÃO DE ADM FINANCEIRA		
1870 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	30.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0401.2040	MANUT DA DIVISÃO DE ADM TRIBUTÁRIA		
2010 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	10.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2045	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2290 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	180.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.2048	FUNC DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2470 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	320.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.2048	FUNC DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2520 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	63.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.2048	FUNC DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2540 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	50.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2051	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
2680 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	35.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2720 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	220.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2780 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	50.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.2201.2065	MAN DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
3320 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	60.000,00

10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3430 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	150.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3530 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	110.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.003	DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA		
27.813.2701.2070	MANUT DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO		
3610 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	40.000,00
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0803.6122	MANUT DO CONSELHO TUTELAR		
5900 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	7.000,00
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	MAN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
5930 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	6.000,00
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.001	GAB DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	MAN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
5950 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	16.000,00
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2126	MANUT DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
6140 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	30.000,00
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0803.2128	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
6250 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.536.000,00
FONTE 104 – RECURSO DE MAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO – SME		
12.122.1201.2078	MANUT DO GAB DO SECRETARIO – SME		
3940 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-104 15.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
4040 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-104 1.000.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
4060 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0-1-104 120.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.135.000,00
FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINC (EC-29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5130 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-303 5.000,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5140 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303 70.000,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5150 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303 369.700,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2109	MANUT ATIV DO PAM E CLINICA DA MULHER		
5290 - 3190.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTR TERC	0-1-303 14.000,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2112	MAN ATIV DIV DA ADM E PROGRAMAÇÃO		
5530 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-303 35.000,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2112	MAN ATIV DIV DA ADM E PROGRAMAÇÃO		
5560 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	38.260,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			531.960,00
FONTE 511 – RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.2048	FUNC DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2520 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-511 300.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			300.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			3.502.960,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000, 104, 303 e 511 no valor de R\$ 3.502.960,00 (Três milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.006	ASSESS ESP DE ASSUNTOS POLITICOS		
04.122.0401.2012	FUNC ASS ESPEC DE ASSUNTOS POLITICOS		
680 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 57.000,00	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.006	ASSESS ESP DE ASSUNTOS POLITICOS		
04.122.0401.2012	FUNC ASS ESPEC DE ASSUNTOS POLITICOS		
690 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000 12.000,00	
03.00	GABINETE DO VICE PREFEITO		
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO		
04.122.0401.2022	MANUT DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
1020 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 15.000,00	
05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.124.0401.2024	FUNC CONTROL GERAL DO MUNICIPIO		
1150 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 35.000,00	
06.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2025	FUNC GAB SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
1220 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 200.000,00	
06.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.126.0401.2027	ATIV TECN DE INFORM E COMUNICAÇÃO		
1270 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 140.000,00	
06.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0401.2028	FUNC DA DIV DE MATERIAL E PATRIMONIO		
1340 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 150.000,00	
06.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.003	DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
04.122.0401.2029	FUNC SERV DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
1430 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 120.000,00	
06.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2030	IMPLANTAÇÃO DO PCCV		
1520 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 300.000,00	
06.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2032	MAN DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1540 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 180.000,00	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2045	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
2370 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000 100.000,00	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1012	PAVIM DE RUAS E AVENIDAS - ASFALTO		
2450 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000 63.000,00	
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC		
22.661.2201.2057	MAN DO GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
3000 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 40.000,00	
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL		
3760 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000 45.000,00	

13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
13.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08.243.0802.2125	MANUT DESPESAS DE PESSOAL FUNC CCJ			
6100 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	60.000,00	
13.00	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
13.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08.244.0802.2127	MANUT DESP PESSOAL FUNC CRAS			
6210 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	19.000,00	
			1.536.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTOS				
FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE				
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1201.1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
4250 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-104	323.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1201.2084	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS			
4290 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-104	58.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1201.2084	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS			
4300 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-104	157.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1201.2085	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4320 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-104	200.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.1201.1020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMEI'S			
4610 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-104	247.000,00	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.1201.1020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMEI'S			
4620 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-104	150.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTOS				1.135.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINC (EC-29/OO-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5090 - 3190.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTR TERC	0-1-303	154.870,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5170 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	130.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2109	MANUT ATIV DO PAM E CLINICA DA MULHER		
5330 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	143.830,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2110	MAN ASS SUPERV ATEND ODONTOLÓGICO		
5420 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	10.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2114	MAN CENTRO ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER E A CRIANÇA		
5590 - 3190.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	0-1-303	11.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2114	MAN CENTRO ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER E A CRIANÇA		
5600 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	3.960,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2114	MAN CENTRO ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER E A CRIANÇA		
5610 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303	22.500,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2114	MAN CENTRO ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER E A CRIANÇA		
5620 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	800,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2115	FUNCIONAMENTO DO SAMU		
5630 - 3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0-1-303	50.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.301.1001.2116	FUNC DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
5640 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	1.000,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2116	FUNC DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
5650 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	4.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTO				531.960,00
FONTE 511 – RECURSO TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE				
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS			
15.451.1502.1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
2460 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-511	300.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTO				300.000,00
TOTALGERAL DE CANCELAMENTOS				3.502.960,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.002	OUVIDORIA MUNICIPAL	
0401	Programa: Gestão Administrativa	72.000,00
004	Ação: Manut Atividades da Ouvidoria Municipal	72.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	72.000,00
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.003	ASSESSORIA TECN DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	72.000,00
005	Ação: Manut Ativ Assessoria Téc de Finanças e Legislação	72.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	72.000,00
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.005	ASSESSORIA ESP IND ARTESANAL E COMÉRCIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	120.000,00
007	Ação: Manut Ativ Ass Especial Ind Artesanal e Comércio	120.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	120.000,00
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.929.000,00
014	Ação: Func da Procuradoria Geral do Município	1.929.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	1.929.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.668.000,00
025	Ação: Manut Atividades da Divisão de Administração	1.553.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	1.553.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	GABINETE DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	697.000,00
029	Ação: Manut Atividades do Gabinete do Secretario – SMF	697.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	556.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.725.000,00
030	Ação: Manut DA Divisão de Administração Financeira	1.725.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	1.645.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	515.911,86
031	Ação: Manut DA Divisão de Administração Tributária	515.911,86
	Recurso: Ordinarío Livre	464.000,00
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004	DIVISÃO DE OBRAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	3.562.715,83
001	Ação: Manut Atividades da divisão de Obras	1.308.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	976.000,00
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	15.553.271,15
002	Ação: Manut Atividades Div de Pavimentação e Máquinas	4.287.395,02
	Recurso: Ordinarío Livre	2.705.000,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	1.581.395,02
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1503	Programa: Serviços Públicos	2.990.000,00
004	Ação: Serviços de Limpeza Pública	704.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	604.000,00
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1503	Programa: Serviços Públicos	2.990.000,00
005	Ação: Manut Atividades Div de Serviços Públicos	2.101.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	1.850.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	436.000,00
009	Ação: Manut da Divisão de Assistência a Comunidade	270.000,00
	Recurso: Ordinarío Livre	270.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	

10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO – SMECR	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.014.000,00
001	Ação: Manut Atividades Gabinete do Secretário - SMECR	1.014.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.014.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.319.274,28
002	Ação: Manut Atividades da Divisão de Esportes	1.129.274,28
	Recurso: Ordinário Livre	1.095.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.003	DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA	
2701	Programa: Esporte e Lazer	152.000,00
003	Ação: Manut Atividades Divisão de Recreação Orientada	152.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	152.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.001	GABINETE DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0803	Programa: Proteção Social Especial	144.000,00
008	Ação: Manut do Conselho Tutelar	144.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	144.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.001	GABINETE DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0801	Programa: Aprimoramento de Gestão – Assistência Social	1.355.000,00
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretário - SMAS	1.350.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.350.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0802	Programa: Proteção Social Básica	1.188.000,00
001	Ação: Manut da Divisão de Promoção Humana	987.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	987.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.003	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
0803	Programa: Proteção Social Especial	776.059,30
002	Ação: Manut da Divisão de Atendimento ao Menor	776.059,30
	Recurso: Ordinário Livre	747.000,00
02	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.006	ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS POLITICOS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	0,00
008	Ação: Manut Ativ da Ass Especial de Assuntos Políticos	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
03	GABINETE DO VICE PREFEITO	
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	157.000,00
013	Ação: Manut Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	157.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	157.000,00
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	262.000,00
015	Ação: Manut da Controladoria Geral do Município	262.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	262.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.606.000,00
016	Ação: Func da Sec Municipal de Administração	507.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	507.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.606.000,00
018	Ação: Ativ da Tecnologia de Informação e Comunicação	849.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	849.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.083.000,00
019	Ação: Func da divisão de Materiais e Suprimentos	1.083.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.083.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
0401	Programa: Gestão Administrativa	412.000,00
020	Ação: Manut Ativ da Divisão de Licitações	412.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	412.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	0,00
022	Ação: Implantação do PCCV	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.840.000,00
021	Ação: Manut Ativ da Divisão de Recursos Humanos	1.518.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.518.000,00
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	15.654.271,15
007	Ação: Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto	2.737.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	137.000,00
08	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	15.654.271,15
011	Ação: Aquis Veículos Pesados, Maq e Equip Rodoviários	0,00
	Recurso: Vinculado Outras Vinculações	0,00

09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	467.000,00
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretário - SMTIC	467.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	467.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	828.000,00
003	Ação: Manut da Divisão Cultural	327.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	327.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0802	Programa: Proteção Social Básica	1.188.000,00
019	Ação: Manut Despesas de Pessoal Func CCJ	14.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	14.000,00
13	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0802	Programa: Proteção Social Básica	1.188.000,00
012	Ação: Manut Despesas de Pessoal Func CRAS	187.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	187.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	17.125.031,60
001	Ação: Manut Atividades de Atenção Básica	4.525.955,88
	Recurso: Vinculado Saúde	4.525.955,88
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	17.125.031,60
006	Ação: Manut Atividades PAM e Clínica da Mulher	3.575.170,00
	Recurso: Vinculado Saúde	3.575.170,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	17.125.031,60
004	Ação: Manut Atividades Div de Adm e Programação	2.140.260,00
	Recurso: Vinculado Saúde	1.600.260,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	17.125.031,60
005	Ação: Manut e Aperfeiçoamento Serviços de Saúde Bucal	1.005.000,00
	Recurso: Vinculado Saúde	905.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	17.125.031,60
013	Ação: Man Centro de Atenção Integ a Mulher e a Criança	30.740,00
	Recurso: Vinculado Saúde	30.740,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	5.298.383,11
012	Ação: Manutenção dos CEMEIS	2.374.908,40
	Recurso: Vinculado Educação	2.231.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO - SME	
1201	Programa: Educação e Cidadania	825.250,00
001	Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário	815.250,00
	Recurso: Vinculado Educação	765.250,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO	
1201	Programa: Educação e Cidadania	2.406.191,95
003	Ação: Manutenção da div de Administração de Ensino	2.406.191,95
	Recurso: Vinculado Educação	2.406.191,95
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	14.144.560,23
010	Ação: Construção e Ampliação de Escolas	1.807.000,00
	Recurso: Vinculado Educação	1.807.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	14.144.560,23
005	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental	10.759.502,06
	Recurso: Vinculado Educação	10.759.502,06
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	14.144.560,23
009	Ação: Reforma e Conservação de Escolas	485.000,00
	Recurso: Vinculado Educação	485.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	5.448.383,11
014	Ação: Construção e Ampliação de CEMEIS	864.160,76
	Recurso: Vinculado Educação	864.160,76

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de outubro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal